DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022 - Edição nº 1022

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19IN/2022.

- CONTRATO Nº 208/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A0891D096B-020C455D4B-8E2953FB73-420493389C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19IN/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade n° 19IN2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de shows musical em Quadra Publica Municipal na realização dos festejos tradicionais de Santa Clara no Povoado de Pedra de Izidio no dia 11 de agosto de 2022, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, com Fundamentação Legal do - artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Ipupiara – BA, em 05 de agosto de 2022.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo n° 14/2022

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 208/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 06.235.277/0001-80, com sede na Praça da Biblia, nº 17, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Cleuzito Sodré Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 015.324.696-80 expedida por DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 869.716.975-53, residente domiciliado na Praça da Biblia, nº 17-A, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PE Nº 14/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, de forma parcelada para atender as necessidades dos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal de Ipupiara-BA,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

MATERIAL DE EXPEDIENTE - LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Borracha duas cores	UND	800	R$ 0,70	R$ 560,00
2	Borracha ponteira	UND	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
3	Cademo brochura 48 folhas,	UND	100	R$ 1,60	R$ 160,00
4	Caderno caligrafia 40 folhas	UND	100	R$ 1,10	R$ 110,00
5	Caneta destaca texto - cor verde	UND	500	R$ 3,50	R$ 1750,00
6	Caneta destaca texto -cor amarela.	UND	500	R$ 3,50	R$ 1750,00
7	Caneta esferográfica comp. 0.7	UND	2000	R$ 0,55	R$ 1100,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	azul				
8	Caneta esferográfica comp. 0.7 preta	UND	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
9	Caneta esferográfica comp. 0.7 vermelha	UND	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
10	Clips 3/0 caixa c/100 und	CX	30	R$ 3,30	R$ 99,00
11	Clips 6/0 caixa com 25 un.	CX	80	R$ 5,10	R$ 408,00
12	Cola branca 500 gr.	UND	240	R$ 12,90	R$ 3096,00
13	Cola isopor 40 gr.	UND	340	R$ 4,90	R$ 1666,00
14	Corretivo líquido a base d'água, de 18 ml	UND	60	R$ 1,20	R$ 72,00
15	Giz de Cera c/12 un. pact c/12	PCT	100	R$ 69,00	R$ 6900,00
16	Giz escolar branco, com 50 unidades	CX	200	R$ 2,20	R$ 440,00
17	Lápis de cor - cx. 12 un. - Tamanho G	CX	100	R$ 70,00	R$ 7000,00
18	Lápis preto n.° 02	UND	10.000	R$ 0,25	R$ 2500,00
19	Livro ata c/100 folhas pact.	UND	100	R$ 11,90	R$ 1190,00
20	Livro ata c/50 folhas pact.	UND	100	R$ 8,90	R$ 890,00
21	Massa p/modelar Com 6 cores pact. C/12	PCT	20	R$ 5,90	R$ 118,00
22	Pincel Atômico - cores variadas - tipo fino	UND	350	R$ 1,90	R$ 665,00
23	Pincel Atômico - cores variadas - tipo grosso	UND	240	R$ 3,90	R$ 936,00
24	Pincel marcador p/ quadro branco	UND	240	R$ 4,90	R$ 1176,00
25	Pincel p/ pintura Redondo n.º 16	UND	240	R$ 11,90	R$ 2.856,00
26	Pincel p/ pintura Redondo n.º 2	UND	240	R$ 6,90	R$ 1656,00
27	Pincel p/ pintura Redondo n.º 4	UND	240	R$ 6,90	R$ 1.656,00
28	Tinta guache - cores variadas - pote 42 ML	UND	30	R$ 14,90	R$ 447,00
29	Papel Camurça cores variadas pact. C/ 25 FOLHAS	PCT	20	R$ 21,00	R$ 420,00
30	Papel Carbono azul, de 33 x 22	UND	800	R$ 0,45	R$ 360,00
31	Papel Carbono preto, de 33 x 22	UND	800	R$ 0,45	R$ 360,00
32	Papel Cartolina - (cores variadas)	UND	800	R$ 0,65	R$ 520,00
33	Papel Crepon cores variadas	UND	250	R$ 0,90	R$ 225,00
34	Papel Oficio A4 297 x 210 branco cx. C/10 pct 5.000 fls	CX	300	R$ 125,00	R$ 37.500,00
35	Papel Sulfite A4 297 x 210 - colorido cx. c/5 pct 2.500 fls	CX	100	R$ 145,00	R$ 14.500,00
36	Alcool 1000 ml 70%	UND	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00
37	Arquivo morto papelão	UND	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
38	Arquivo morto plástico	UND	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
39	Copo descartável 200 ml branco polipropileno (PP) CP200BC 2.20g	PCT	3000	R$ 3,30	R$ 9.900,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	pacotes c/100 und				
40	Copo descartável 50 ml branco polipropileno (PP) CPE180TR 1.62g pacotes c/100 und	PCT	2000	R$ 2,80	R$ 5.600,00
41	Envelope Kraft ouro ko28	UND	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
42	Envelope Saco branco of34	UND	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
43	Envelope tamanho ofício	UND	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
44	Pasta d aba ofício pact.	UND	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
45	Pasta Registradora arquivo A-Z	UND	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00
46	Pasta Suspensa p/arquivo, completa	UND	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
47	Pasta transparente c/elastico 4 cm	UND	100	R$ 4,80	R$ 480,00
48	Pasta Transparente grampo trilho	UND	300	R$ 2,10	R$ 630,00
49	Placa isopor - 10 mm	UND	30	R$ 2,10	R$ 63,00
50	Placa isopor - 15 mm	UND	20	R$ 2,90	R$ 58,00
51	Placa isopor - 20 mm	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
52	Almofada p/carimbo - média	UND	50	R$ 4,50	R$ 225,00
53	Apagador p/ quadro negro simples	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00
54	Estilete estreito p/lâmina de 9 mm	UND	100	R$ 1,10	R$ 110,00
55	Estilete largo p/lâmina de 18 mm	UND	80	R$ 2,20	R$ 176,00
56	Extrator de grampos tipo espátula	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
57	Fita adesiva 48mm x 30 mm 12x10	UND	200	R$ 3,80	R$ 760,00
58	Fita Adesiva durex 12 x 30	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
59	Grampeador A-17	UND	30	R$ 14,90	R$ 447,00
60	Grampo p/ grampeador 26/6 5.000 un.	CX	100	R$ 4,50	R$ 450,00
61	Grampo p/grampeador 9/10 cx. c/ 500un	CX	10	R$ 4,73	R$ 47,30
62	Prancheta de Madeira	UND	50	R$ 4,30	R$ 215,00
63	Tesoura escolar pequena s/ponta	UND	100	R$ 1,50	R$ 150,00
64	Tesoura uso geral 21 cm	UND	50	R$ 11,90	R$ 595,00
TOTAL ORÇADO					R$ 129.550,30

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2022 e encerramento em 05/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 129.550,30 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta rais e trinta centavos)**.**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;
Fonte: 0100.000;
Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001;
Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE
Fonte: 0115.015
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Fonte: 0119.019;
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.
Fonte: 0101.001
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Fonte: 0115.015
Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).
Fonte:0115.015
Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,
Fonte:0101.001
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;
Fonte:0102.002
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)
Fonte: 0114.014
Programa de Trabalho: 10.302.0085-2053-MANUTENÇÃO DE PMAQ
Fonte: 0114.014
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 0128.028
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;
Fonte: 0129.029
Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 0100.000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;
Fonte: 0129.029
Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esteContrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.

1.17. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.18. É vedado àCONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municipios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 05 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA
CNPJ sob n° 06.235.277/0001-80
Sr. Cleuzito Sodré Silva
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF: